

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO DIREÇÃO GERAL CAMPUS PESQUEIRA DEPARTAMENTO DE ENSINO CAMPUS PESQUEIRA Serviço Social

# Edital nº 02/2016– Assistência Estudantil PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE – MODALIDADE COLETIVA E INDIVIDUAL

#### Edital nº 02/2016 – Assistência Estudantil

O Diretor Geral do Campus Pesqueira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Divisão de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução CONSUP Nº 21/2012, com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 e com a Regulamentação de Bolsa Permanência no âmbito do IFPE, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Incentivo ao Esporte e ao Lazer da Política de Assistência Estudantil e Incentivo ao Esporte do *Campus* Pesqueira- PE.

#### 1. DOS OBJETIVOS

Ampliar e fortalecer as condições de acesso e permanência com êxito dos discentes na Instituição através dos Programas de Incentivo ao Esporte que visam assegurar, prioritariamente ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou que apresente um bom rendimento esportivo, o exercício pleno da cidadania.

#### 2. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado por modalidade.

#### 3. Programa de Incentivo ao Esporte:

#### 3.1. Conceito:

O Programa Bolsa-Atleta e o Programa de Incentivo ao Esporte são programas de incentivo aos estudantes – Atletas do IFPE *Campus* Pesqueira, que visa a Educação para o Esporte, na formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida. Os programas serão coordenados pelos Professores de Educação Física, outros docentes/ administrativos do *Campus* e voluntários.

#### **MODALIDADES:**

#### 3.1 COLETIVAS:

- \* BASQUETE
- \* FUTSAL
- \* VOLEIBOL

#### 3.2 INDIVIDUAIS:

- \* KICKBOXING
- \* BADMINTON

XADREZ (EM ANÁLISE DE RECURSO)

#### 4. Critérios de participação no processo seletivo para todas as modalidades:

- 1. Matrícula regular no IFPE- Campus Pesqueira, cursando no mínimo 3 componentes curriculares;
- 2. Idade mínima de 15 anos completos ou completará 15 anos no ano de 2016.¹;
- 3. Idade máxima de 19 anos (até 31 de dezembro);
- 4. Parecer médico favorável à prática desportiva;
- 5. Não receber salário ou patrocínio de entidade de prática desportiva (clube);
- 6. Não será permitido acumular com outras bolsas e auxílios estudantis.

#### **4.1.1 Valor do Auxílio financeiro: R\$ 308,00** durante **7 meses** (junho à dezembro de 2016).

## 4.1.2 Condicionalidades para permanência dos beneficiados:

- **1.** Matrícula regular nos cursos presenciais do IFPE *Campus* Pesqueira-PE, além da manutenção de rendimento acadêmico, admitindo a retenção em até 50% dos componentes curriculares cumulativamente. Caso o estudante extrapole essa quantidade de reprovações já citadas caberá à equipe multidisciplinar a avaliação do caso. Ao término do 1º semestre todos os alunos terão que realizar a renovação e serão avaliados no tocante ao rendimento escolar e participação nos treinamentos, para a possível continuidade no programa.
- **2.** Não descumprir as regras da Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigentes passíveis de advertência, suspensão e desligamento;
- **3.** Frequência regular nos treinos em horários pré-fixados pelo (s) Técnicos; (no mínimo 75% de frequência na carga horária, mensal, dos treinamentos e/ou jogos pré-estabelecidos, amistosos e oficiais). O aluno que não atingir a frequência estipulada neste item por 3 meses intercalados ou consecutivos será desligado do programa. O Estudante/Atleta que não atingir os 75% de frequência no mês e não apresentar justificativa plausível poderá ter a bolsa suspensa no referido mês. A frequência deverá ser assinada a cada treino com o docente/administrativo responsável pela modalidade;
- **4.** Boa convivência com o técnico, com os colegas da equipe e com todos que fazem parte da Instituição;
- **5.** Apresentar-se com vestimenta adequada, seguindo as orientações/normas dos professores;
- **6.** Pontualidade;
- 7. Zelar e guardar o material de expediente junto ao Professor;
- **8.** Zelar pelas estruturas físicas do nosso *Campus* e demais locais que venham a visitar;
- 9. Apresentar qualidades técnicas, físicas e psicológicas;
- **10.** Custear seus próprios uniformes esportivos, tanto para participações em eventos como para treinamentos;

**Parágrafo Único**: Para fins de renovação dos Programas, o/a estudante deverá apresentar no início do 2º segundo Semestre, em data estipulada pela DAE, o histórico escolar impresso pelo Q-Acadêmico ou emitido pelo Setor de Registro Escolar atualizado.

#### 5. Inscrições e Requisitos Básicos para todas as modalidades:

OS ESTUDANTES QUE SE INSCREVERAM NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA EM 2016 E QUE DESEJAM SE INSCREVER NESSE EDITAL, IRÃO APRESENTAR APENAS FICHA DE INSCRIÇÃO E PARECER MÉDICO (CONFORME SUBITEM 10 DO ITEM 5, DISPONÍVEL NA DAE).

1 Ficha de inscrição preenchida manualmente, disponível no site institucional Campus Pesqueira: www.portal.ifpe.edu.br. (Anexo I);

- 2 Cópia do RG e CPF (maiores) ou Certidão de Nascimento para os/as estudantes menores de 18 anos;
- 3 Questionário socioeconômico disponível na DAE, o qual deverá ser devidamente assinado e entregue;
- **4** Uma foto 3 x 4;
- 5 Histórico Escolar impresso pelo Q-Acadêmico;
- **6** Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade de todos/as integrantes do núcleo familiar **maiore**s de 18 anos:
- 7 Cópia da certidão de nascimento de todos/as os/as integrantes do núcleo familiar **menores** de 18 anos;
- 8 Cópias do Comprovante de renda do/a estudante, maior de 18 anos;

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

Cópia da carteira de trabalho atualizada ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) referente a abril, maio ou junho de 2016.

Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:

- . Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
- . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;

#### Para trabalhadores/as do mercado informal e autônomos/as:

- . Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. (**disponível na DAE**) e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- . Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

**Trabalhador autônomo:** declaração de imposto de renda atualizada.

Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal. Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada;

Em caso de aposentadoria: Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml;

Em caso de pensionistas: Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site : <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;

**Produtor rural:** Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores — constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) (**disponível na DAE**);

**Outros** (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) (**disponível na DAE**); Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;

Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;

Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato do mês de abril, maio ou junho de 2016, acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. (disponível na DAE).

OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.

**9 Parecer médico favorável** à prática desportiva fornecida por profissional qualificado, a DAE irá disponibilizar termos de responsabilidade e autorização para os maiores e menores de 18 anos responsabilizando o estudante ou responsável por qualquer intercorrência nas seletivas. A autorização deverá ser acompanhada da RG do responsável. Ressaltamos que será uma condição temporária com a ressalva de que o **estudante só poderá assinar o termo de compromisso e iniciar as atividades quando apresentar parecer médico**;

10 Cópia da Conta de energia atualizada, referente aos meses de abril, maio ou junho/2016, do endereço onde reside;

11 Documentos Complementares, caso julguem necessário apresentar: Cópia do Cartão e Extrato atualizado referente ao mês de **abril, maio ou junho/2016,** de benefícios sociais, Bolsa família, BPC, PROJOVEM, Aluguel ou Financiamento de Casa Própria, Gastos Médicos e outros.

# 5.1 Seleção:

Os estudantes poderão ser selecionados apenas pelo seu desempenho técnico e físico da modalidade segundo a avaliação do docente/administrativo responsável e/ou além de apresentarem bom

desempenho esportivo estiverem no perfil de vulnerabilidade socioeconômica, a qual será avaliada pelo Serviço Social do *campus* Pesqueira de acordo com os critérios relacionados abaixo:

- a) Renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo nacional vigente;
- b) Situação de moradia;
- c) Situação de trabalho;
- d) Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- e) Despesas familiares;
- f) Bens móveis e imóveis:
- g) Gênero e raça/etnia;
- h) Escolaridade dos membros da família;
- i) Doenças crônicas/ Fragilidade Orgânica devidamente comprovada e/ou existência de deficiência em membro da família;
- j) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais;
- k) Cotista das Escolas Públicas;
- 1) Estudantes com filhos/as com idade de até 6 anos incompletos;
- m) Beneficiário de outros Programas Sociais (Cadúnico, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros).
- n) Pessoas em situação de risco social;
- o) Pessoas em situação de risco, comprovadamente, devido a questões relativas à orientação Sexual;
- p) Ordem física;
- q) Comunidades em desvantagem social;
- r) Estudantes com filhos de 7 a 11 anos incompletos;
- s) Estudantes com filhos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

OBS.: Os itens para analise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

6. CRITÈRIOS DE SELEÇÃO POR MODALIDADE

COLETIVAS				
MODALIDADE	CRITÉRIOS	PROFESSOR RESPONSÁVEL		
BASQUETE MASCULINO	Serão selecionados os estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável.  DOMÍNIO DE BOLA-	Prof. Carlos Eduardo e		
	PASSES-ARREMESSOS E REGRAS	Whenyo Thiago		
FUTSAL FEMININO E MASCULINO	em relação ao desempenho	Servidor Administrativo		

VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO	Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável.  O candidato terá seu desempenho avaliado em uma pontuação que vai de 0 a 5 pontos, nos fundamentos e regras específicos de cada modalidade.  SAQUE-MANCHETE-LEVANTAMENTO-ATAQUE E REGRAS  OBS: Saque por baixo pontua, no máximo 3 pontos	Prof. Roberto Mauro
	no máximo, 3 pontos.	
	INDIVIDUAIS	
KICKBOXING FEMININO E MASCULINO	Serão selecionados os/as estudantes relacionados indicados pela professor responsável que utilizará como critério o comprometimento com a modalidade desde o princípio do treinamento, e algumas características observadas em treinamento.	Prof. Lucas Ollyver
BADMINTON MASCULINO E FEMININO	Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável.  O candidato terá seu desempenho avaliado em uma pontuação que vai de 0 a 5 pontos, nos fundamentos específicos da modalidade.  SAQUE- ATAQUE E DEFESA.  OBS: Saque por baixo pontua, no máximo, 3 pontos.	Prof. Carlos Eduardo
XADREZ	Serão selecionados os/as	

estudantes que se destacaren em relação ao desempenho rijogo, segundo a avaliação de professor responsável.  O candidato terá se desempenho avaliado em um pontuação que vai de 0 a pontos, de acordo com a estratégias utilizadas no jogo.  MOVIMENTO DAS PEÇAS RACIOCÍNIO RÁPIDO ESTRATÉGIA DE JOGO.	o o o u a a 5 s s s s s s s s s s s s s s s s s
--	---

# 7. QUADRO DE VAGAS:

COLETIVAS	
BASQUETE	05
FUTSAL FEMININO	05
FUTSAL MASCULINO	05
VOLEIBOL MASCULINO	06
VOLEIBOL FEMININO	06
INDIVIDUAIS	
KICKBOXING	04
BADMINTON	04
XADREZ	
TOTAL	35

# 8. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA			
INSCRIÇÕES	23 Á 25 DE MAIO DE 2016		
~	30 DE MAIO (SEGUNDA)		
SELEÇÃO DE XADREZ	HORÁRIO: 9h00min.		
	LOCAL: BIBLIOTECA		
SELEÇÃO DE BASQUETE	30 DE MAIO (SEGUNDA)		
SELEÇAO DE BASQUETE	HORÁRIO: 14h00min.		
SELEÇÃO DE VOLEIBOL	31 DE MAIO (TERÇA), HORÁRIO:		
SELEÇAU DE VULEIBUL	15h00min FEMININO E MASCULINO.		
SELEÇÃO BADMINTON	<b>01 DE JUNHO (QUARTA),</b> HORÁRIO:		
SELEÇAU BADMINTUN	13h30min FEMININO E MASCULINO.		
	02 DE JUNHO (QUINTA).		
SELEÇÃO DE FUTSAL	MASCULINO 11h30min. FEMININO		
_	14h00min.		
SELEÇÃO KICKBOXING	02 DE JUNHO (QUINTA), HORÁRIO:		
SELEÇAU KICKBUXING	17:30h.		
AVALIAÇÃO SOCIAL			

	30 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2016
RESUTADO PRELIMINAR	03 DE JUNHO DE 2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	06 DE JUNHO DE 2016
ANÁLISE DE RECURSO	07 DE JUNHO DE 2016
RESULTADO FINAL	07 DE JUNHO DE 2016
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	08 E 09 DE JUNHO DE 2016

# 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos/as estudantes contemplados/as com benefício será publicada no site do IFPE <a href="www.portal.ifpe.edu.br">www.portal.ifpe.edu.br</a>, na página do *Campus* Pesqueira e nos quadros de aviso do próprio *Campus*. <a href="OBSERVAÇÃO">OS/AS candidatos/as efetivados/as deverão procurar o Serviço Social, a DAE para assinar o termo de compromisso. Caso o/a estudante não assine o termo de compromisso na data estipulada estará automaticamente desvinculado/a do programa.

# 10- SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 10.1 Descumprir as condições deste edital;
- 10.2 Não comprovar as informações exigidas nos formulários de inscrições;
- 10.3 Perder os prazos de inscrições e entrega dos documentos exigidos.

#### 11- RECURSO:

- 11.1 O candidato poderá dar entrada com recurso no dia seguinte ao resultado preliminar.
- 11.2 O candidato deverá dar entrada com o recurso no Protocolo do Campus Pesqueira.
- **11.3** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerado, para este efeito, a data da solicitação.
- **11.4** Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção, vedada a multiplicidade de recursos por um(a) mesmo(a) candidato(a).
- 11.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **11.6** Serão publicadas as relações com o resultado do julgamento dos recursos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

## 12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As declarações quando exigidas deverão ser preenchidas a punho e assinadas pelo candidato;
- 12.2 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;
- **12.3** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade e/ ou omissão de informações acarretará a suspensão do estudante do Programa, independente da época em que forem constatadas;
- **12.4** O estudante deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração em sua situação socioeconômica, como por exemplo, inserção em atividade remunerada ou estágio remunerado (a partir da palavra "como" a redação poderá ser excluída);
- **12.5** Não será permitido ao estudante selecionado acumular benefícios do Programa de Assistência Estudantil de que tratam este edital. Caso o estudante seja selecionado em mais de um programa, este deve optar ao assinar o termo de compromisso por apenas um dos benefícios financeiros;
- 12.6 O estudante com matrícula vinculo, não poderá participar deste processo seletivo;

- **12.7** O estudante do Programa PROIFPE não poderá se candidatar às bolsas de Assistência Estudantil deste processo seletivo, uma vez que, o PROIFPE caracteriza-se como um curso de Extensão;
- **12.8** Somente após a assinatura do termo de compromisso no Serviço Social na DAE o estudante estará efetivamente incluído nos Programas de Assistência Estudantil e do IFPE *Campus* Pesqueira. **12.9** O quantitativo de bolsas será disponibilizado em função dos recursos oriundos do orçamento do Campus.

Pesqueira, 20 de maio de 2016.

# OBS: O EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE NA DAE (SALA D1)

# **Prof. Valdemir Mariano**Diretor Geral do IFPE Campus Pesqueira

#### ANEXO I



# FICHA DE INSCRIÇÃO PROGAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER 2016

( ) BASQUETE ( ) FUTSAL ( ) VOLEI ( ) XADREZ ( ) KICKBOXING					
NOME:					
SEXO: (F) (M) Idade:_	DATA DE NASCIMI	ENTO:/_		_	
CURSO:	PE	RÍODO:			
MODALIDADE:					
MATRICULA: NÃO	TURNO:		COTISTA: (	) <b>SIM</b> (	)
NATURALIDADE:	NACIO	NALIDADE:			
RG:	Orgão EXP.:	CPF:			

ENDEREÇO:		N°	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
PONTO DE REF			
<b>FONE RES.:</b> ( )	CEL.( )	FONE RECADO:()	
Email:			_
		204.6	
	Pesqueira, de	2016.	
	Assinatura do/a	a estudante	